



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

ATO Nº 124-2019/2022
ELEIÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS LOJAS

06 DE ABRIL DE 2020

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO quarentena decretada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo de 24/03/2020 a 07/04/2020 e de 08/04/2020 a 22/04/2020 em razão da pandemia de Covid19;

CONSIDERANDO que o período de quarentena compreende o início do processo eleitoral nas AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: em que há composição de chapas, entrega de documentos, etc.;

CONSIDERANDO que findo o período da quarentena não haverá tempo hábil para que as eleições possam ser realizadas na primeira semana do mês de maio;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a primeira semana do mês de junho para realização das Eleições Administrativas nas AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre